



DECRETO Nº 68, DE 04 DE JULHO DE 2025

Estabelece a proibição da presença e circulação de motocicletas e bicicletas na área interna do Mercado Municipal durante a feira livre do Município de Ruy Barbosa/BA e da outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, utilizando as prerrogativas conferidas pelo artigo 65, VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a importância de garantir a segurança e a mobilidade dos feirantes, consumidores e pedestres durante os dias de funcionamento da feira livre;

CONSIDERANDO o tráfego de bicicletas e veículos motorizados, em particular de motocicletas, nas vias destinadas à feira e com objetivo de organizar o fluxo de pessoas e eliminar a exposição de perigo à vida e à ordem pública;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município em regular o trânsito local, conforme estabelecido no art. 24, itens I e II, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97);

DECRETA:

Artigo 1º Fica vedada a circulação de bicicletas e motocicletas em toda a área designada como **espaço da feira livre do Município de Ruy Barbosa/BA**, nos dias de funcionamento da feira, atualmente aos sábados, das **05h às 16h**.

Parágrafo único. A delimitação da área sujeita à proibição será realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, em colaboração com a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º O não cumprimento do disposto neste Decreto acarretará sanções ao infrator, incluindo a apreensão do veículo e a aplicação das penalidades administrativas previstas na legislação de trânsito.

Artigo 3º Este Decreto será amplamente divulgado pelos canais oficiais da Prefeitura, além de veículos de comunicação, redes sociais institucionais e instalação de placas informativas nas proximidades da feira.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

Artigo 4º Este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, 04 de julho de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO

- Prefeita Municipal -